

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



LEI N° 991

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES COM PRAZOS DETERMINADOS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL N° 976 DE 27 DE JUNHO DE 2001.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 976 de 27 de Junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os contratos com prazos determinados, terão sua vigência até 31/12/2001, em virtude da não realização do Concurso Público Municipal, até a presente data”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Setembro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO., 12 de Setembro de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal